



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>		
0501–15–451–0171–1077 – Pavimentação Asfáltica 915721		
1077 – Pavimentação Asfáltica 915721		
4420930000000000 1899 – Indenizações E. – CR. 70108.4 (Superavit)		13.427,78
4420930000000000 1899 – Indenizações E. – CR. 70108.4 (Exc. Arrec.)		194,63
4490510000000000 1899 – Obras e Instalações – CR. 70114.9 (Exc. Arrec)		100,00
0704–10–301–1003–2201 – Despesas Não Compensadas na Saúde		
2201 – Defesas Não Compensadas na Saúde		
3350410000000000 1501 – Contribuições – CR. 70073.8		65.000,00
T O T A L		78.722,41

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Superavit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$: 13.427,78 (Treze Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) no vínculo: 1899, Excesso de Arrecadação no valor de R\$: 294,63 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos) no vínculo: 1899 Superavit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) no vínculo: 1501 e redução das seguintes dotações:

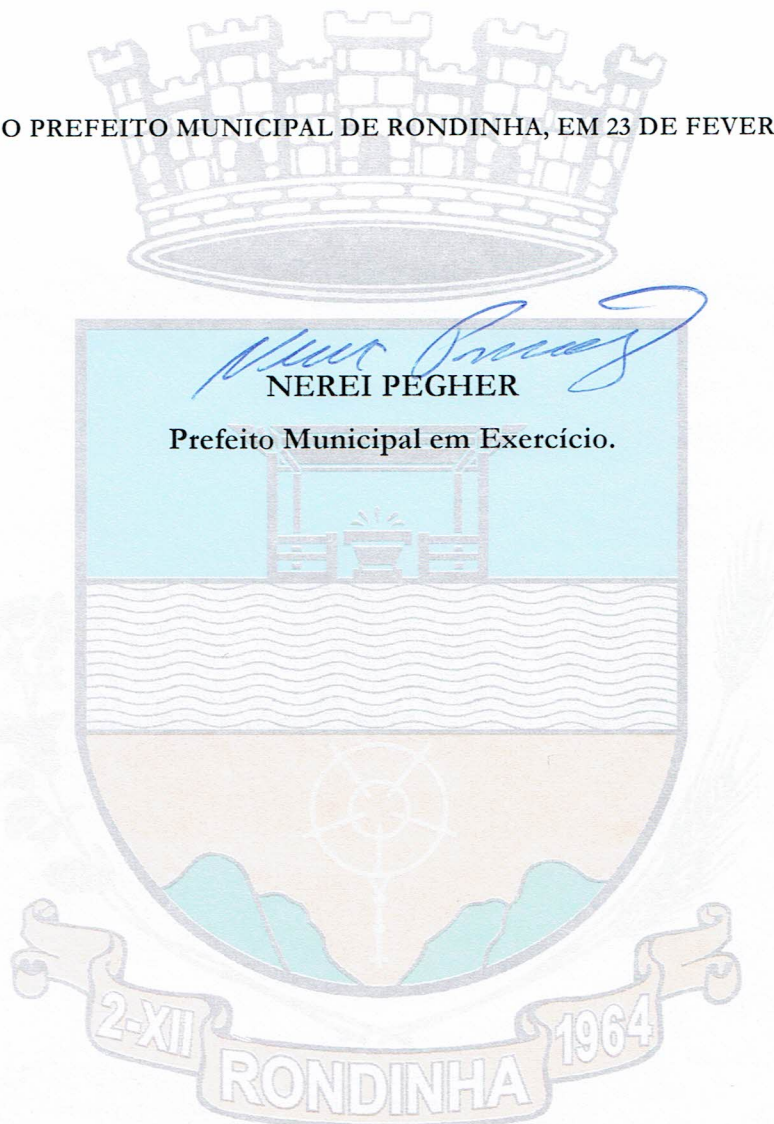


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0501-15-451-0171-1077-449043-449051) referente devolução de restos de recurso da Pavimentação Asfáltica Convenio 925721, (0704-10-301-1003-2201-335041) referente recurso a ser destinado a Sociedade Hospitalar Beneficente Pe. Eugenio Medicheschi conforme lei municipal 3338/2024 referente custeio de pavimentação asfáltica.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 23 DE
FEVEREIRO DE 2024.**


NEREI PEGHER

Prefeito Municipal em Exercício.